



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.662 /

## "REFORÇA DIVERSAS DOTAÇÕES DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para proceder reforço de diversas dotações de despesas da Administração.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.01 - Promoções Diversas . . . . . Cr\$ 90.000,00

3.1.4.0.03 - Hospedagem de técnicos e visitantes ilustres . . . . . Cr\$ 10.000,00

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0209-11000000 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0209-11650000 - TURISMO

0209-11653630 - PROMOÇÃO DO TURISMO

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - Diversas Transferências Correntes:

3.2.7.0.01 - Contribuição ao Conselho Municipal de Turismo . . . . . Cr\$ 50.000,00

SOMA= . . . . Cr\$150.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.662 - Continuação /

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
 0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO  
 0201-99999999 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 150.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 210 DE 16/7/1976.